

PORTARIA Nº 109/2022

Súmula: Designa servidora para ocupar o cargo de Secretária na Escola Municipal Sebastião Severino da Silva e concede pagamento de Gratificação de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, na forma do Art. nº 81 § 1º da Lei Municipal nº 897 de 23 de novembro de 1998, e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e Inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando, o **Ofício nº 123/2022/SMEC** solicitando servidora pública para ocupar o cargo de Secretária na Escola Municipal Sebastião Severino da Silva e concessão do pagamento de Gratificação de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a funcionária concursada, MARIA LUCELI JUSSIANI, para o cargo de Secretária da ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná.

Art. 2º - Conceder na forma do Art. nº 77, IV e 81 §1º da Lei Municipal nº 897 de 23 de novembro de 1998, gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva - TIDE, a contar de Março/2022, a ser calculado sobre o vencimento básico do seu cargo de efetivo, a(o) servidor(a) público(a) abaixo relacionado(a):

NOME	MATRICULA	CARGO	PERCENTUAL
Maria Luceli Jussiani	500299	Agente Administrativo	20%

Art. 3º - A gratificação de que trata esta Lei será paga conforme os indicadores de presença mensais e de faltas justificadas.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a Março de 2022.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE ABRIL DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal